



**PARLAMENTO PEDRO GUEDES PINHEIRO
O PODER UNIDO É MAIS FORTE.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.



Ementa: Reformula, Modifica e Atualiza os Valores e a Estrutura Financeira dos Servidores da Câmara Municipal de Brejinho - PE previstos na Lei Municipal Complementar nº 003, de 09 de julho de 2013 e suas alterações posteriores e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brejinho - PE, na pessoa do Ilmo. Presidente Sr. **Rossinei Cordeiro de Araújo**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis, submete para apreciação e votação junto a esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei cujo texto abaixo se encontra transcrito:

Art. 1º - Os vencimentos básicos dos servidores da Câmara Municipal de Brejinho/PE, previstos no anexo III, da Lei Municipal Complementar nº 003, de 09 de julho de 2013, e suas alterações posteriores, passarão a serem estabelecidos, conforme tabela:

Símbolo	Valor Referência
PA - 1	R\$ 998,00
PA - 2	R\$ 998,00
PA - 3	R\$ 998,00
PA - 4	R\$ 998,00
CC1	R\$ 1.864,00
CC2	R\$ 1.395,50
CC3	R\$ 998,00
CC4	R\$ 1.280,00
CC5	R\$ 998,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - A presente norma entrará em vigência na data de sua publicação oficial, produzindo efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 01/01/2019 e revogando apenas às disposições em contrário às normas.

Brejinho/PE, 03 de janeiro de 2019.


Rossinei Cordeiro de Araújo
Presidente


Josinaldo Alves da Costa
1º Secretário


Inaldo Piancó Sampaio
2º Secretário



PARLAMENTO PEDRO GUEDES PINHEIRO
O PODER UNIDO É MAIS FORTE.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 001/2019

MENSAGEM DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa,
DD. Mesa Diretora e respeitados Edís da Câmara Municipal de Brejinho – Estado de Pernambuco,**

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que tem por objetivo atualizar a estrutura financeira dos Servidores da Câmara Municipal de Brejinho – PE.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa.

Renovo à V. Exª e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Em razão da necessidade de tal aprovação, requer sua apreciação em caráter de extrema urgência, conforme norma prevista na Lei Orgânica deste Município.

Brejinho/PE, 03 de janeiro de 2019.


Rossinei Cordero de Araújo
Presidente


Josinaldo Alves da Costa
1º Secretário


Inaldo Piancó Sampaio
2º Secretário